



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 135 – PUBLICADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL III - NOVEMBRO DE 2019

## LEIS

LEI N.º 4.437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajotas de concreto da Rua São Francisco de Assis e Rua 04, trecho compreendido entre Rua Pedro Scremim até a Rua Michelangelo, com extensão de 434,53 (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e três centímetros) compreendendo um total de 3.041,71 m<sup>2</sup> (três mil e quarenta e um metros quadrados) de área pavimentada e 869,06m (oitocentos e sessenta e nove metros e seis centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 98.727,25 (noventa e oito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 451.427,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 13,99%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas,

com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua São Francisco de Assis e Rua 04 é de 7,00m (sete metros) e até 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Nº 4.289, de 21 de dezembro de 2018.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de novembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.438, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui no município de Içara o Programa "Sacola Verde".

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Içara o Programa "Sacola Verde".

Art. 2.º O Programa "Sacola Verde" consiste na adesão das mercearias, mercados, supermercados, hipermercados e afins para o uso de sacolas diferenciadas em prol da coleta seletiva no município.

Parágrafo único. As sacolas serão fornecidas através dos estabelecimentos no momento do empacotamento das compras e/ou a critério de cada estabelecimento, ficando proibida a comercialização das mesmas.

Art. 3.º O Programa "Sacola Verde" será coordenado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara - FUNDAI, por meio de parcerias com as empresas do município de Içara que se enquadrarem nas atividades do Art. 2.º.

Art. 4.º O modelo da sacola a ser utilizada para adesão ao programa, fica a cargo da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, fazendo o repasse aos participantes.

Art. 5.º A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, poderá criar formas informativas do programa para chegar ao cidadão Içarense.

Art. 6.º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, como forma de incentivo ao programa estabelecido o desconto de vinte por cento (20%) do valor para pagamento da taxa de licença de funcionamento – TVCPNU, às empresas devidamente cadastradas no programa Sacola Verde.

Art. 7.º Para fins de comprovação da adesão ao programa para o desconto do que trata o art.6º, a empresa deverá apresentar anualmente à secretaria da fazenda, uma declaração concedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, certificando adesão do ano vigente, até a data de vencimento da TVCPNU.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de novembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.439, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Rua do Loteamento Casagrande no Bairro Liri.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Esterlina de Souza Fernandes, a Rua Projetada C do loteamento Casagrande no Bairro Liri, tendo seu início na Rua Tanara Monteiro de Oliveira com seu final na Rua Olímpico.

Art. 2.º Esta lei entra em vigo na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de novembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Rua do loteamento José Búrigo na Vila São José.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Engenheiro Luiz Henrique Back a Rua Projetada C do loteamento José

Búrigo na Vila São José, tendo seu início nas terras de matrícula nº 20.165 até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigo na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de novembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 194/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola	
3.3.90.00.00.00.00.00	0210
Aplicações	
Diretas.....R	
\$ 35.48	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação no recurso 210 – FNDE/PNATE.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de novembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 14 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º SF/1.323/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria N.º SF/963/19, de 19 de julho de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor VALERIO RAICHASKI, nascido em 20 de agosto de 1959, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, por mais 90 dias, no período de 06/11/2019 a 03/02/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1324/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARILÉSIA BORGES DELFINO SILVERIO, nascida em 08 de julho de 1982, ocupante do cargo de Enfermeira, por 180 dias, no período de 11/11/2019 a 08/05/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1325/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SIMONE REBELO, nascida em 22 de março de 1969, ocupante do cargo de Agente de

Serviços Gerais, a contar de 05 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1326/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei N.º 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei N.º 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Nº 4.337, de 3 de abril de 2019, Lei Nº 4.387, de 07 de junho de 2019, Lei Federal N.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com o Parecer Jurídico 169/2019 da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora GISLAINE BASTISTA BARBOSA, nascida em 16 de outubro de 1974, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.327/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SUELLEN PEREIRA DA ROCHA DOS SANTOS, nascida em 26 de janeiro de 1992, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 22 de outubro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.328/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, CYNTIA ALVES DE LIMA, nascida em 12 de outubro de 1975, portadora do CPF Nº 945.613.030-49, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 06 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.329/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de interesses particulares, à servidora DERA LEMOS, nascida em 30 de setembro de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por dois anos, a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.330/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/824/19, de 05 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário KATIA GARCIA NOVAKOSKI, nascida em 30 de julho de 1987, portador do CPF Nº 059.620.869-37, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Rubia Domingos Garcia da Rosa, em readaptação, até 13 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.331/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/825/19, de 05 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário VIVIANE ALVES DA ROSA, nascida em 28 de agosto de 1982, portadora do CPF Nº 046.491.579-19, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Rubia Domingos Garcia da Rosa, em readaptação, até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.332/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/841/19, de 05 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário ISABEL

CARDOSO ANTUNES, nascida em 19 de dezembro de 1988, portadora do CPF Nº 070.331.429-78, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico e Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de Edneia Silvano Skiba, em licença maternidade, até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.333/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/855/19, de 10 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário ZELIA MARQUES DE FARIAS, nascida em 20 de setembro de 1968, portadora do CPF Nº 889.327.029-34, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Regiane Leopoldina Cardoso, até 27 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
12 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1334/19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SCHIRLEI BARBOSA PEREIRA VALENTIM, nascida em 27 de fevereiro de 1977, ocupante do cargo de Professora, a contar de 05 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
14 de novembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de novembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

### EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, após o trâmite do

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/001/19, de 08 de janeiro de 2019, em desfavor do servidor Wanderley João Antônio, para apurar a responsabilidade pelas infrações de trânsito E3651, de 25/11/2015 (DETER) e E3652, de 25/11/2015 (DETER), com o veículo Ônibus, marca/modelo IVECO/CITYCLASS 70C17, placa QHE4525, Renavam 1018624721, cedido pelo Estado de Santa Catarina à Administração Municipal, resolve ARQUIVAR o processo administrativo, pelos fundamentos expostos no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 22 de agosto de 2019.

Içara/SC, 31 de outubro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal